Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1396 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Suspensão 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Outros atos de concurso/processo seletivo 4
Outros Atos 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua D. Pedro II, 2175 – Centro – Mirassol/SP – (17) 3253-9980.
saude@mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece normativa para o horário de funcionamento das Repartições e Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.296 de 26 de janeiro de 2026 que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências, normativa o mesmo de acordo com:

Art. 1º - No dia 14 de fevereiro de 2024, fica determinado a todas as Repartições e Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal da Saúde que o horário de atendimento ao público será das 11h00 às 17h00;

Art. 2º - O Setor de Controle de Ambulâncias, prestador de serviços essenciais e de interesse público terá seu horário de funcionamento normal.

Art. 3º - Esta normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de janeiro de 2024.

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua D. Pedro II, 2175 – Centro – Mirassol/SP – (17) 3253-9980.
saude@mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece normativa para autorizações de férias regulamentares, falta abonada e afins aos servidores vinculados aos serviços da Divisão Técnica de Assistência Odontológica.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem, e

Considerando as autorizações de férias regulamentares, falta abonada e afins dos servidores vinculados aos serviços da Divisão Técnica de Assistência Odontológica, resolve:

Art. 1º Fica determinado como condição indispensável que as autorizações de férias regulamentares, falta abonada e afins dos servidores vinculados aos serviços da Divisão Técnica de Assistência Odontológica, Dentistas e Auxiliares de Consultório Dentário, deverão ser previamente autorizadas pelo respectivo Chefe de Divisão;

Art. 2º - Essa normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 01 de fevereiro de 2024.

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

1

Licitações e Contratos

Aviso de Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) MESAS GERÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Considerando a solicitação do Departamento de Obras para retificação do Edital da Dispensa Eletrônica e, da ausência de tempo hábil para a retificação do instrumento convocatório, comunico que o certame que seria realizado em **02 de fevereiro de 2024, às 09h00min**, através da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), está **SUSPENSO** "*sine die".*

No mais, qualquer modificação no instrumento convocatório será publicada com a reabertura legal dos prazos.

Publique-se.

Mirassol/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Larissa Dias
Condutora

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
TERMO DE PRORROGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL, no uso de suas atribuições, torna público a prorrogação por mais 02 (dois) anos do Concurso Público nº 001/2021, com vencimento em 07.02.2024, nos termos do Capítulo X – "Das Disposições Finais", item 10.4 do Edital Normativo nº 001/2021.

Mirassol, 01 de fevereiro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

.....

Outros Atos

ABANDONO DE EMPREGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, solicita o comparecimento do Sr. João Rogério de Assis, servidor público municipal, portador da CTPS nº 053568/0039/SP, na Divisão de Recursos Humanos, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo motivo do não comparecimento no serviço desde o dia 26/12/2023, para que faça o pedido formal de demissão do serviço público, ou justifique o motivo da ausência.

Findo o prazo, será instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e consequente pena de demissão, conforme art. 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho e artigos 124, inc. IV, 135, inc. II e 136, todos da Lei Complementar nº 2.335, de 01 de setembro de 2000 e suas alterações posteriores.

Mirassol, 31 de janeiro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

.....